

PERSPECTIVA BIOECOLÓGICA PARA PENSAR AS POSSÍVEIS IMPLICAÇÕES NA EDUCAÇÃO E NA PRISÃO

Aparecido Xavier, Adão

Secretaria da Educação do Estado do Paraná
adaopolen@ibest.com.br

Bueno, Rosa Elena

Secretaria da Educação do Estado do Paraná
rosaelbueno@yahoo.com.br

Asinelli-Luz, Araci

Universidade Federal do Paraná
asinelli@ufpr.br

Palavras-chave: Pedagogia Social, violações e violências, educação *versus* privação de liberdade.

1. Introdução

As considerações aqui a serem apresentadas partem da experiência no campo educacional da rede pública, dos resultados obtidos a partir da implementação de um projeto de Intervenção Pedagógica elaborado durante a participação do professor autor no programa de desenvolvimento educacional, PDE/PR (Paraná). O projeto fruto destes estudos foi implementado nos sextos anos, com alunos cuja idade aproximada varia entre 11 e 13 anos. O colégio estadual utilizado como pesquisa de campo atende a seis áreas de ocupação irregular. Uma parte considerável das famílias mora em favelas e vivem em condições extremamente precárias e vulneráveis. Participaram desta pesquisa dez educadores, dois membros da comunidade extraescolar e aproximadamente duzentos alunos. O objetivo consistiu em verificar as interfaces entre violência e rendimento escolar. Como metodologia, houve a organização de um grupo de estudos que ocorria uma vez a cada quinze dias, com a participação de professores, assistentes administrativos, membros das instâncias colegiadas e comunidade externa. Após a primeira reunião, ficou estabelecido que os professores participantes levassem pra sala de aula uma atividade na qual os estudantes deveriam escrever, juntamente com mãe e demais familiares, as memórias da história de vida ano a ano. Durante o desenvolvimento das atividades, bem como das reflexões que iam surgindo durante os encontros, emergiu a necessidade de debater quais violações de direitos contribuem para o aumento das violências e como propor reflexões sobre ações preventivas que venham a reduzir práticas aversivas a um desenvolvimento humano saudável.

Após discussões, optou-se por realizar uma pesquisa numa delegacia da região metropolitana de Curitiba, haja vista que há vários ex-alunos do referido colégio cumprindo pena privativa de liberdade. O objetivo principal foi correlacionar em que medida a falta de implementação de alguns dos direitos assegurados no artigo 227 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil/1988, constituíram-se em graves violações que culminaram na autoamplificação da violência contra as vítimas afetadas. De sessenta e dois detentos que estavam presos no momento da pesquisa, cinquenta e um concordaram em responder a um questionário semiestruturado contendo perguntas abertas e fechadas, de múltipla escolha.

Observou-se a dimensão da violação dos direitos no processo de vitimização do próprio infrator, uma vez que se verificam inúmeras privações sofridas ao longo do processo desenvolvimental no contexto imediato de interações familiares, escolares e sociais, vivenciado por cada sujeito em privação de liberdade que contribuiu para esta investigação. Também as contingências nas quais socioeducadores e demais profissionais envolvidos no trabalho com presos são diretamente afetados e, conseqüentemente, produzem reflexos do ambiente prisional nas demais pessoas com quem interagem. Fica perceptível a necessidade de profissionalização e formação humanista para favorecer o trabalho de ressocialização. O contexto no qual os educadores sociais transitam ecologicamente, modificando as estruturas externas e internas dos sujeitos com os quais convivem, produzem efeitos que podem ser determinantes para trajetórias de vidas. Como sugere Añños-Bedriñana e Olmos (2013), em reflexões sobre a educação social nas prisões, “El contexto visibiliza un campo propio de la Pedagogía y de la Educación Social, con múltiples complejidades y fragilidades, escasa y parcialmente abordadas, pero que supone, a su vez, un escenario donde emergen fortalezas educativas, reeducativas y de reinserción que marcan algunos caminos a seguir”.

As insurgências que apareceram na ocasião da pesquisa na delegacia levaram a reflexões que envolvem o trabalho de outros profissionais que atuam na rede de proteção à infância e à juventude, bem como em outros sistemas penais. Nas unidades prisionais, centros socioeducacionais e instituições de acolhimento, é importante salientar a dimensão socioafetiva das relações que os presos, internos e ex-internos têm como os agentes penitenciários e socioeducadores. As demandas verificáveis nestes ambientes levaram os autores deste artigo à participação efetiva no NEPS - Núcleo de Estudos em Pedagogia Social, da Universidade Federal do Paraná. Os integrantes deste grupo de pesquisa têm debatido a necessidade de se pensar cuidadosamente a formação destes profissionais, fundamentada nos princípios da Pedagogia Social.

Segundo a professora Araci Asinelli-Luz (2012), coordenadora deste núcleo de pesquisas, urge repensar políticas públicas de profissionalização destes trabalhadores, para agirem preventivamente na formação das pessoas com as quais interagem nos diversos microssistemas. Carece aprofundar-se o debate sobre cursos a serem ofertados que abordem temas voltados para a construção da cultura da paz e que empoderem estes protagonistas para agirem com pro-sociabilidade, empatia, altruísmo e solidariedade, no enfrentamento às diversas manifestações de violências e ao abuso de drogas. Nos "Parâmetros para a formação do Sócio-Educador: Uma proposta inicial para reflexão e Debate", 2005, dentre as propostas apresentadas para debate curricular em cursos formativo, cabe ressaltar as técnicas da ação socioeducativa, que consistem em considerar: "A Atenção Pessoal", "A Condução do Processo Grupal", "A Prevenção e a Negociação de Conflitos", "As Medidas de Contensão e Segurança" e "O Enfrentamento de Situações Limite".

A falta de instrumentalização possibilita perceber uma necessidade de ampliação urgente na oferta de aprimoramento profissional aos educadores, agentes penitenciários e socioeducadores, visando ao aprofundamento nas abordagens a respeito dos direitos humanos e das diversas legislações que norteiam o trabalho educativo, bem como suas implicações na formação do indivíduo e no delineamento dos rumos da coletividade.

2. A escola: fundamentos, concepções educacionais e desenvolvimento humano

No âmbito escolar, verifica-se uma carência de debate sobre direitos e deveres de crianças e adolescentes, da família, de trabalhadores que atuam em creches, postos de saúde, hospitais, enfim, dos diversos setores relacionados à formação e ao desenvolvimento humano. Fica perceptível a falta de subsídios no plano conceitual e legal por parte de uma quantidade significativa de profissionais cujas atribuições dos cargos que ocupam podem ser determinantes para delinear os rumos da sociedade. Urge ressignificar o olhar para uma formação na qual estejam contemplados temas que subsidiem a prática de todos e todas que atuam nas escolas e nas redes de proteção.

Não raro, muitos educandos têm o direito de assistir à aula e acesso ao conhecimento violado, por serem impedidas de estudar devido a motivos tais como: Falta do quadro completo de professores, falta de condições financeiras para aquisição do uniforme, agressões físicas e verbais, conflitos com educadores em sala de aula, indisciplinas, dentre outros. Colocada na condição de ré, um agente de apoio, assistente administrativo, pedagogo ou membro de equipe pedagógica profere a sentença que pode variar entre não assistir aula, suspensão de até três dias, expulsão ou transferência compulsória, muitas vezes aos berros ou por meio de tons extremamente agressivos. Ações legitimadas pela equipe pedagógica, diretiva, docente, e até mesmo pela própria comunidade cujos direitos estão sendo violados sem que se deem conta disso.

Ao adotar certas posturas como as relatadas aqui, não estariam estes profissionais contribuindo para aumentar os índices de evasão escolar? Especialmente no período noturno, frequentado por uma parte considerável de alunos trabalhadores que vêm à escola exaustos, após embarcarem em três ou quatro ônibus com hiper-lotação, às vezes famintos e sonhando com um banho e um sofá. Ao aumentar a evasão escolar, as forças opostas a uma formação sustentável não consequenciarão no aumento do número de jovens sem perspectivas e projetos para o futuro, de dependentes químicos, e/ou de internos e presos nas unidades socioeducativas e prisionais?

Com frequência, atos de indisciplina são confundidos com atos de infração. Há casos em que outras instâncias extra-escolares como Conselho Tutelar, Polícia Militar, DA (Delegacia do adolescente) ou outra instituição são acionadas. Em que medida não seria eticamente formativo encarar a materialidade do ato conflituoso enquanto passível de solução no ambiente interno da instituição? Percebe-se que a solução formativa para atitudes de indisciplina requer o apoio da equipe pedagógica, diretiva e especialmente da família, por meio de ações pedagógicas que orientem os entes familiares para que estabeleçam relações parentais e sociais de diálogo, de autoridade, de

reciprocidade, em consonância ao estilo parental autoritativo¹, considerado o mais eficaz na perspectiva de (Weber, Prado, Viezzer y Branderburg 2004), em pesquisas realizadas sobre relações familiares.

Sensibilizar os profissionais da educação para aguçar-lhes a percepção sobre em que medida cada ação ou omissão diante da violação contribuem para aumentar os índices de violência e a reivindicação generalizada pela elevação dos índices de encarceramento juvenil. Os anseios de uma parte significativa da população clamando pela redução da maioria penal são alguns indicativos do quanto ainda se faz necessário aprofundar o debate sobre a complexidade dos fenômenos. Cabe aprofundar o debate sobre o quanto a falta de políticas governamentais circunscrita no campo dos macrosistemas produzem implicações multidimensionais no exossistema, no mesossistema e nos diversos microsistemas onde as pessoas em constante desenvolvimento transitam dialética e ecologicamente. Bronfenbrenner (1996) traz contribuições com sua proposta bioecológica do desenvolvimento humano, para se reconsiderar a força das interações nos diversos ambientes nos quais os indivíduos transitam ecologicamente e desenvolvem mutuamente, modificando o ambiente físico externo, o meio natural e os recursos internos de todos os entes com as quais estabelecem relações. O paradigma bioecológico do desenvolvimento humano elucida o quanto cada sistema atua na edificação humana, mais variados espaços físicos e sociais, onde interações viabilizam formar díades, tríades, tétrades, e assim sucessivamente.

Outrossim, reforça e aciona o pensamento sobre em que medida a influência recíproca destas interações afetam bidirecionalmente o próprio desenvolvimento. Em sua proposta apresentada na Ecologia do Desenvolvimento Humano (1979), mostra a dinâmica das relações entre a pessoa em desenvolvimento, o processo desenvolvimental no qual estão imbricados inúmeros fatores que podem ser favoráveis ou não, o contexto imediato e a repercussão do *meso*, *exo*, *macro* e do *cronossistema*, este último passou a ser considerado de maneira mais aprofundada posteriormente quando publica a “Bioecologia do Desenvolvimento Humano” (2011), no qual traz de forma mais contundente questões referentes à conjuntura temporal. Define *microsistema* como “o complexo de relações entre a pessoa em desenvolvimento e o ambiente imediato no qual ela está contida” (Bronfenbrenner, 1977, p. 515). Dessa forma, as pessoas constroem uma representação semiótica dos fenômenos da existência humana a partir de onde vivenciam sua experiência de vida.

Consideram-se então microsistemas a creche, o jardim de infância, a escola, a igreja, a casa dos colegas, dos familiares, os ambientes com os quais interagem e interafetam mutuamente. O *mesossistema* se constitui de *microsistemas* e se refere “às inter-relações de vários ambientes nos quais a pessoa em desenvolvimento está inserida”. (id, p.515) Por *exossistema* considera os ambientes nos quais a pessoa em desenvolvimento não está diretamente inserida como o local de trabalho dos familiares, que interfere nos relacionamentos inter-pessoais e na formação mútua dos envolvidos. O micro, meso e exossistema estão inseridos em um *macrossistema*, que se constitui da cultura, das macroinstituições como os governos, do conjunto de costumes, valores e crenças, de ideologias, edificados na arquitetura societal de uma determinada cultura ou subcultura. Muito bem apresentou Bronfenbrenner a metáfora das “Bonequinhas Russas”: Quatro bonecas estão dispostas uma encaixada dentro da outra, apresentam idênticas características, exemplificando que na sociedade os sistemas estão interligados e se refletem nos sujeitos que constroem.

A complexidade do fenômeno educativo demanda que se recorra à Morin para propor uma reconfiguração do pensamento de educadores a partir de uma perspectiva antropológica centrada na ética da compreensão da alteridade e da multidimensionalidade dos processos evolutivos. Em *Ética da compreensão*, Morin (2005, p.112) alerta para a importância de compreender o incompreensível. Ressalta o caráter destrutivo da incompreensão quando impera sobre os relacionamentos familiares, profissionais, interculturais. Ainda que venha ocorrendo a multiplicação das trocas de informações, dos meios de acesso às culturas e das formas de comunicação, *dos encontros interculturais e dos cosmopolitismo crescente*, o individualismo e o egocentrismo não permitem a superação das incompreensões éticas ou religiosas.

Dessa forma, pensar uma educação a partir da ética da compreensão (*cum-prehendere*, tomar em conjunto) requer dos profissionais uma postura reflexiva inter-transdisciplinar, uma antropológica da compreensão humana edificada sociocultural e afetivamente num determinado tempo histórico, político, geográfico, econômico, a partir de interações como meio físico e social no qual polifônicas

¹ Segundo Weber, Prado, Viezzer y Branderburg (2004), o termo *autoritativo* foi alcunhado por Oliveira et al. (2002), como um estilo parental democrático-recíproco ou, competente na concepção de Bee, 1996. (Costa et al., 2000; Oliveira et al., 2002; Bee, 1996 *apud* Weber, Prado, Viezzer y Branderburg, 2004).

vozes se entrecruzam intersubjetivamente e atuam no plano intrapsíquico dos sujeitos, re/construindo assim suas idiosincrasias.

3. As implicações da implementação do Artigo 227 da CF/1988 no cerceamento da liberdade do indivíduo

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010)

Xavier (2008), em artigo intitulado “Violência versus Rendimento Escolar”, reflete sobre a importância de uma formação pedagógica que possibilite aos educadores conhecer mais sobre fundamentos da educação, sobre a rede de proteção a infância e à juventude, métodos e concepções de ensino inclusivos como possibilidade de minimizar a ocorrência das diversas manifestações de violências:

Conhecer a legislação e estratégias pedagógicas e didáticas mais eficazes é uma das condições para uma boa prática e em consequência estratégia de combate à indisciplina e à violência que afeta o âmbito escolar; diferenciando violência no crivo da sociologia que trabalha com seus aspectos de causas e efeito nas sociedades urbanas e outras. Entender no aspecto antropológico a manifestação e os ritos com aspectos da violência encontrados nas diversas comunidades humanas em todos os tempos e lugares (...) (Xavier, 2006).

A partir de uma leitura mais atenta dos elementos presentes neste artigo, cabe indagações sobre o que realmente tem sido feito para a implementação das leis protetivas à infância e à adolescência. É oportuno indagar qual seria a responsabilidade de cada segmento social, de cada ator social para atuar como protagonista na modificação da história de vida individual e coletiva.

Questões como educação em período integral, ampliação do número de vagas nas creches, nas escolas, atividades recreativas e orientadas por profissionais qualificados no contra-turno, dentre outras, há muito vêm sendo discutidas e pautado as agendas propositivas de políticas governamentais. No entanto, quais infraestruturas têm inovado o *modus vivendis* das pessoas que vivem nas periferias, nos centros rurais e subúrbios urbanos? Em pesquisa realizada na delegacia de uma região metropolitana de Curitiba, os detentos, na quase totalidade, informaram não ter tido acesso ao lazer. Nas ciências que tratam sobre o desenvolvimento humano, é recorrente a defesa da importância do lúdico para um desenvolvimento saudável. Uma das questões constantes no questionário da pesquisa se refere a quais atividades de lazer eram oportunizadas na infância. Nas respostas elaboradas por eles, cabe ressaltar que a maioria não menciona a existência de parques, pistas de skates, quadras poliesportivas, para não falar em acesso a cinema, teatro, outras atividades culturais. Cultura aqui utilizada a partir de seu sentido etmológico de cultivar, semear para um crescimento qualitativamente produtivo e saudável.

Ao Verificar *in loco* a situação carcerária na delegacia, não há como se manter na indiferença e não tentar, pelo menos, buscar elementos que provoquem reflexões e possibilidades de mudanças nesta realidade, para as quais em especial as escolas públicas devem ser pioneiras. Observa-se um cenário com aspecto sombrio e horrendo. A estrutura do ambiente prisional não deixa margem para dúvidas sobre o quanto precisa ser feito para prevenir condições de risco e evitar que crianças e adolescentes venham a ter que ocupar este microssistema. O espaço ocupado pelos detentos afeta e angustia a sensibilidade humana. Trata-se de um contexto horripilante, não somente pela condição psicológica enclausurante em que provavelmente vive o apenado, mas também pela falta de manutenção da pintura, de iluminação, de janelas, pela falta de ventilação, dentre outros aspectos adversos à edificação humana. Perturba pensar as representações de mundo e reconceitualizações sobre a vida individual e coletiva cotidianamente co-construídas, a partir das trocas inter-subjetivas que ocorrem neste espaço físico e temporal ocioso, que parece infinito, pois os presos ficam horas e horas sem atividade alguma para fazer. As celas medindo aproximadamente 3X2, contém dez indivíduos cada uma; um corredor cujo comprimento e largura permite o uso estreito de uma colchonete, divide quatro camas em cada lado, enfileiradas em formato de beliche. A altura que separa uma cama e outra não permite àqueles com aproximadamente 1,70m sentar-se com a coluna reta. O excesso de pessoas provoca um clima ainda mais asfíxiante e abafado. Ao se entrar no corredor que divide as celas, chamadas de “X”, é impossível não experimentar no olfato o cheiro

pérfido e misto de alimento azedo, urina, fezes, dentre outros odores presentificados pela carência de higiene. Esta descrição se refere à ambientação na qual se desenvolvem seres encarcerados e em constante processo de aquisição cognitiva, dado o incessante devir existencial e a re/construção subjetiva que ocorre a cada interação com o meio físico e social.

Em um dos relatos da pesquisa, chamou a atenção a resposta elaborada por um preso sobre quais atividades de lazer lhe eram oportunizadas quando era criança. Ao lembrar sua infância, narra que brincava de roubar e matar, não lhe ocorriam outras lembranças que pudessem ilustrar o desenvolvimento em contextos favoráveis. Ao analisar a resposta constante no questionário onde o detento relata as brincadeiras de assalto quando criança, ocorreu, num primeiro momento, a possibilidade da falta de honestidade na resposta, por ironia, sarcasmo, revolta, enfim.... Nas palavras do próprio pesquisado a seguinte questão: Onde você cresceu existia lugar para brincar (área de lazer)? “Eu brincava na favela de da tiro nos pilantra, a minha infância só foi usar droga e roubar e matar”. (S.2011). O contexto da infância do sujeito pesquisado acima não lhe oferecia outras oportunidades de brincadeiras lúdicas e/ou pedagógicas. Percebe-se que é possível verificar várias atividades que comprometem a formação. Um efeito similar e culturalmente aceito pode ocorrer quando se estruturam em grandes Shopping Centers áreas de jogos digitais construídas com pseudoarmas nas quais os jogadores literalmente empunham a arma apontada para uma tela virtual e desferem tiros visando a um alvo representado virtualmente por outro ser humano.

Dentre os cinquenta e um questionários respondidos, a importância da família se reflete em alguns discursos carregados de arrependimento e desejo de mudanças, como é o exemplo abaixo na resposta dada a questão sobre as expectativas de vida ao término de cumprimento da pena: *Pretendo sair e voltar pra minha vida normal trabalhar poder cuidar do meu filho pra pelo menos saber o que é ser pai já que não tive a sorte em saber o que era ter um pai... tudo na minha vida começou a partir disso mas agora é tarde ... já estou aqui só sei que... se eu sai daqui quero muda...Na paz ou no perigo Deus está comigo... Só Deus pode me julgar... Vida loka também ama!!!*

Verifica-se alguns elementos que mostram como o recluso acima sente a fragilidade familiar ao considerar que se tivesse a presença do pai, de um convívio familiar parceira na sua edificação, sua “sorte” poderia ter sido outra. Isso fica claro no seguinte enunciado: “Tudo começou a partir disso” – da ausência de uma figura parental que lhe fosse referência e o conduzisse a uma vida justa e um desenvolvimento saudável. Fica perceptível o reconhecimento da construção da subjetividade a partir da ausência de relações familiares interventivas, e a consciência por parte do pesquisado de que não quer reproduzir a mesma formação adversa em seu filho. Com relação à escola, o mesmo alega ter sido expulso antes de completar o sexto ano, antiga quinta-série, pois não ia uniformizado, não fazia as tarefas de casa, gazeava as aulas. Quando questionado se os pais e responsáveis foram chamados à escola, se passou por Conselho Tutelar ou pelo Conselho Escolar, o mesmo responde que não. Nenhuma medida protetiva prevista na legislação vigente fora adotada. A expulsão ou transferência compulsória dependendo da situação, pode ser tipificada como crime, cometido por parte do profissional da educação, podendo a pessoa responsável pelo ato infracional vir a ser punido com medida privativa de liberdade, de três a cinco anos, conforme previsto no artigo 6º da Lei nº 7.716/96.

O relato dos detentos ilustram a falta de formação e informação por parte das pessoas nos diversos microssistemas que frequentaram, cujas atitudes de violação e reprodução das violências acentuam a exclusão e favorecem a amplitude do quadro horripilante que se amplia nas sociedades contemporâneas. Uma discussão que ainda precisa ser intensificada nos espaços de formação, pois contribui no constructo das representações assimiláveis pelo indivíduo se refere ao jogos e filmes preferidos de muitos adolescentes. Há de se ressaltar o direito à interação parental e a convivência familiar como elementos imprescindíveis para um desenvolvimento saudável, desde que os familiares tenham sido instrumentalizados para práticas sociais que coloque os infantes a salvo de quaisquer possibilidades de danos à saúde física e psicológica. Caso se perceba um ambiente familiar desfavorável, todos e todas precisam estar orientados sobre onde e como fazer denúncias e acionar a rede de proteção.

4. Considerações Finais

Por absoluta prioridade, entende-se que, na área administrativa, enquanto não existirem creches, escolas, postos de saúde, atendimento preventivo e emergencial às gestantes, dignas moradias e trabalho, não se deverão asfaltar ruas, construir praças, sambódromos, monumentos artísticos etc., porque a vida, a saúde, o lar, a prevenção de

doenças são mais importantes que as obras de concreto, que ficam para demonstrar o poder do governante (Liberati, 2003, p. 47).

Ao conversar com os presos, ressalta-se o quão é imperioso defender que é possível despertar a crença no poder de transformação que cada indivíduo tem de interferir nos ambientes onde transita ecologicamente, provocando mudanças no próprio comportamento e no comportamento das pessoas em sua volta. Romper com visões de mundo estereotipadas e fragmentadas requer primeiramente que os próprios educadores e demais profissionais revejam suas atitudes, especialmente quando contribuem para reproduzir ciclicamente práticas de violências e violações. Considere-se neste contexto educadores todos os adultos que servem como modelos reflexos aos comportamentos das pessoas em interação, e especialmente dos mais jovens. Refletir sobre estas questões pode contribuir para que se evite o surgimento de outros indivíduos edificados em contingentes circunstanciais similares ao do recluso citado anteriormente, cujo codinome optou-se por ser identificado apenas pela inicial “S” neste trabalho. Na pesquisa entre as 51 respostas, menos de 10 disseram ter tido alguma área de lazer e quando tinha era apenas uma pequena cancha de areia que é de uso compartilhado com adultos.

Para tanto, as escolas e as instituições socioeducativas se constituem em espaços privilegiados de disseminação de valores humanos, devem contar com equipes diretivas e pedagógicas que estejam cientes do papel transformador que têm nas mãos, para cuja execução precisam planejar coletivamente projetos políticos e pedagógicos que contemplem reuniões periódicas com educandos e comunidade, fora do espaço da sala de aula, em outros ambientes alternativos, visando a suscitar o debate sobre as diversas violações. Em sala de aula, os professores devem buscar a realização de um trabalho intenso e efetivo, transdisciplinar, que ultrapasse a concepção conteudista de saberes fragmentados, promotor da dialogicidade e sensibilizador dos educandos e, por extensão, de todos os atores sociais para perceberem os danos ao organismo individual e social causados por meio das violências simbólicas explícita ou implícita, verbal, física, gestual, que ocorre a partir da expressão do olhar preconceituoso e desacolhedor que discrimina e exclui. As dissonâncias e contraposições de ideias geradoras do conflito podem ganhar um caráter positivo, na medida em que possibilitem conhecer as razões do “outro” e como concebe e age no mundo a sua volta. Há de se considerar os multicondicionantes presentes nos processos que levam os indivíduos a terem representações tão diversificadas em termos e valores ideológicos e posicionamentos calcados em juízos de valor, muitas vezes fundamentados numa perspectiva unidimensional, fragmentada e dogmática, quando atitudes discriminatórias e excludentes revelam a resistência à ruptura de paradigmas e a transcender o individualismo egocêntrico.

Diante do exposto, propõe-se ampliar o termo “educadores”, proveniente do latim *educātor, ōris*, para ilustrar aquele que cria e nutre, o diretor, professor, pedagogo, para disseminar que educador e educadora se refere a todas as pessoas em interação que contribuem no ato de *educar* _ do Latim *educare*, palavra composta por ex, “fora”, e “ducere”, “guiar, conduzir, liderar, instruir, criar. Acrescente-se também a necessidade de ampliar a concepção do educador, socioeducador, e de Pedagogia Social, considerada por Monteiro Machado (2008, p. 4):

(...) é entendida como ciência pedagógica da inadaptação social, da luta por uma escola europeísta, da educação para a paz, da educação cívica e política, sobre a ação educativa nos serviços sociais, da marginalização social e dos meios de comunicação social. Defende-se uma educação para a democracia, a liberdade e a igualdade. Envolve-se família, escola, igreja, estado, governo, magistratura, exército, associações culturais e profissionais, sindicatos, rádios, televisão e demais meios de comunicação, como partes da realidade social, responsáveis pela educação social de seus participantes, o que permite que seja interpretada como uma interação entre Sociologia e Pedagogia.

O vocábulo educador é utilizado para se referir não somente aos profissionais da educação, a saber, equipe pedagógica e diretiva, corpo docente, assistentes administrativos, agentes de apoio, instâncias colegiadas, conselhos escolares, associação de pais, mestres e funcionários – APMF – Grêmios Estudantis, técnicos que atuam nos núcleos e nas secretarias de educação, pais, mães, tios, tias, avós, irmãos, primos, colegas, socioeducadores, enfim, as pessoas com as quais a convivência se entrelaça. A ampliação do termo educador para socioeducador pode ser intensificada e produzir reflexos para a transformação, a partir de quando todos passem a atuar como pedagogos sociais, numa perspectiva formativa de inclusão, não somente das minorias, dos excluídos e dos marginalizados, mas inclusão do acesso à cultura, à justiça social, dentre outros direitos. Assim, toda pedagogia deveria ser social, com foco no sujeito em suas relações sociais, com vistas à promoção de práticas preventivas a todas as possibilidades de violências e violações de direitos humanos.

5. Referencias Bibliográficas

- Añños-Bedriñana, F.T. y Yagüe Olmos, C. (2013). Educação Social en Prisiones. Planteamientos iniciales y políticas encaminadas hacia la reinserción desde la perspectiva de género. *Pedagogía Social. Revista Interuniversitaria*, 22, 7-12.
- Aparecido Xavier, A. y Pedroso Guelfi, W. *Violência e Indisciplina X Rendimento Escolar*. Artigo Científico Final do PDE. Extraído de: www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/pde/arquivos/1400-8.pdf
- Bronfenbrenner, U. (1996). *A ecologia do desenvolvimento humano: experimentos naturais e planejados*. Porto Alegre: Artes Médicas.
- (2011). *Bioecologia do Desenvolvimento Humano: tornando os seres humanos mais humanos* (pp. 35-45). Porto Alegre: Atmed.
- Constituição da República Federativa do Brasil*, 1988. Brasília, Centro Gráfico do Senado Federal, 1988.
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: nº 4024/61. Senado Federal. Brasília: 1961.
- Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 . Define os crimes resultantes de raça ou de cor. *DOU* de 6.1.1989. Extraído de: https://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/LEIS/L7716.htm
- Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Extraído de: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/L8069.htm>
- Liberati, W.D. (2003). *Adolescente e ato infracional. Medida socioeducativa é pena?*. São Paulo: Editora Juarez de Oliveira.
- Monteiro Machado, E. (2008). A Pedagogia Social: Diálogos e Fronteiras com a Educação Não-Formal e Educação Sócio Comunitária. *Revista de Ciências da Educação*, 13 (18). Extraído de: http://www.am.unisal.br/pos/stricto-educacao/pdf/mesa_8_texto_evelcy.pdf
- Morin, E. (2012). *Os sete saberes necessários à educação do futuro*. Brasília, DF: UNESCO.
- Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República (2005). *Parâmetros para a formação do sócio-Educador: Uma proposta inicial para reflexão e Debate*. Belo Horizonte.
- Weber, L.N.D., Prado, P.M., Viezzer, A.P. y Branderburg, O.J. (2004). Identificação de estilos parentais: o ponto de vista dos pais e dos filhos. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, 17 (3), 323-332. Extraído de: <http://www.scielo.br/pdf/prc/v17n3/a05v17n3.pdf>